



ESTADO DO TOCANTINS
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PROCESSO Nº 09/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Especificação do objeto:

Item	Especificação	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Cadeira fixa empilhável, estrutura metálica, assento e encosto estofados, revestidos com tecido azul ou preto. Tamanho mínimo do assento 40 x 38 cm (LxP), altura do assento 40 a 46 cm. Peso suportado: 120 kg.	72	497,33	35.808,00
2	Cadeira fixa, com apoio para os braços, estrutura metálica, assento e encosto estofados, revestidos com tecido azul ou preto. Tamanho mínimo do assento 40 x 38 cm (LxP), altura do assento 40 a 46 cm. Peso suportado: 120 kg.	08	418,00	3.344,00
3	Cadeira giratória com no mínimo 5 apoios, com rodízio, base em estrutura metálica, apoio para os braços, altura	10		



ESTADO DO TOCANTINS
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

	ajustável, assento e encosto estofados. Tamanho mínimo do assento 50 x 38 cm (LxP), altura do assento 42 a 50 cm. Peso suportado: 120 kg. Revestimento do assento e encosto em couro sintético ou natural, cor preta ou marrom.		771,66	7.716,66
4	Cadeira giratória com no mínimo 5 apoios, com rodízio, base em estrutura metálica, apoio para os braços, altura ajustável, assento estofado. Tamanho mínimo do assento 40 x 38 cm (LxP), altura do assento 42 a 50 cm. Peso suportado: 120 kg. Cor preta, azul ou marrom	03	719,33	2.158,00
Valor Total -----				49.026,66

1.0 – DO OBJETO:

1.1 constitui objeto desta Chamada Publica CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS PARA O PLENÁRIO DO NOVO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE - TO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo de Palmeirópolis – TO, exercício de 2022, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2-001 - Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 49.026,66 (quarenta e nove mil vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site da Câmara Municipal de Palmeirópolis – TO, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-



ESTADO DO TOCANTINS
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

mail: camarapalmeiropolis@hotmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 04/2022.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/11/2022 às 17:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme especificação do objeto, contendo valor unitário e valor total, prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias, feito em papel timbrado do proponente, devidamente assinado pelo representante legal, contendo a razão social e CNPJ do proponente.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara.

Novo Alegre/TO, 29 de novembro de 2023

José da Silva Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Novo Alegre